



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 40/67

SÚMULA:- Abre um crédito especial de NCr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$1.500,00 - (hum mil e quinhentos cruzeiros novos); destinados a auxiliar a população da localidade de Lageado na conclusão do encanamento de água potável, para a sede daquele distrito, cujas despesas correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 29 de junho de 1967.



Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal